



Projeto de Lei 96/2021

Assunto: institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, altera a tríade orçamentária, e dá outras disposições.

Análise contábil/orçamentária

A movimentação orçamentária de que trata o PL 96/2021 ocorre com recursos oriundos de superávit no valor de R\$ 951.905,00 e anulações no valor total de até R\$ 1.000.000,00.

O superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício Anterior provém de recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, vinculados à Educação Infantil - creche e ao Ensino Fundamental.

Criam-se quatro novas ações, 3227, 3228, 3229 e 3230 dentro de programas já existentes e com suas próprias dotações.

As alterações orçamentárias, anulação e suplementação, ocorrem nas mesmas unidades executoras: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR. Ocorrem também nos mesmos programas, grupos de despesas e fontes de recursos, exatamente nos mesmos valores.

Tal movimentação ocorre com recursos próprios do Fundo da Educação Básica vinculados a convênios ou fundos do Ensino Fundamental e convênios da Educação Infantil - creche e com recursos próprios do Fundo de Apoio aos Ensinos Profissional, Médio e Superior de livre aplicação.

Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério
Contadora
Departamento Financeiro